



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Paul. no
D. G. P. Ed.
14/7/70.

LEI Nº 386

DATA: 25 de abril de 1 970

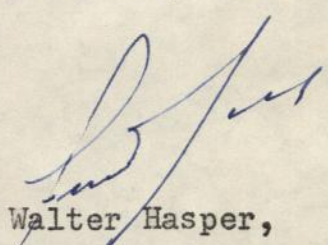
SÚMULA: "Da denominação a prédio escolar
situado no Município de Guaíra".

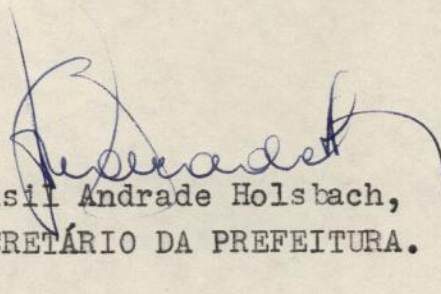
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,
decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguin-
te lei:

Art. 1º - Fica denominado Grupo Escolar "DR. OS
WALDO CRUZ" o prédio escolar a ser construído pela Pre-
feitura Municipal de Guaíra, na localidade denominada
Água do Bugre, no Município de Guaíra.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em
25 de abril de 1 970.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.